

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

PROJETO DE LEI Nº. 92/67:-

270

Cria mais dois (2) cargos de Fiscal de Rendas no quadro de funcionários Municipais, abre Crédito Especial e da outras providencias:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a criar dois (2) cargos de Fiscal de Renda, no Setor de Tributação, parte efetiva do quadro de Funcionários Municipais.-

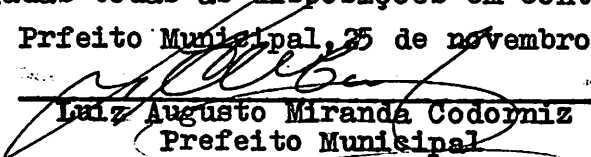
Artº.2º.- Os cargos que se o antigo anterior, terão vencimentos mensal igual ao atual Fiscal Geral, e a partir de primeiro de janeiro de 1968, igual ao de Fiscal de Rendas, constante do quadro aprovado pela Lei nº. 260, de 14.11.67.-

Artº.3º.- Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Especial de / R\$166,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS), para cobertura dos vencimentos dos cargos de que trata esta Lei, e a partir de primeiro de janeiro de 1968, serem os referidos vencimentos cobertos por dotação propria do Orçamento.-

Artº.4º.- A cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será feita com o excesso de arrecadação no corrente exercicio.-

Artº.5º.- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1967, revogadas todas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 1967.

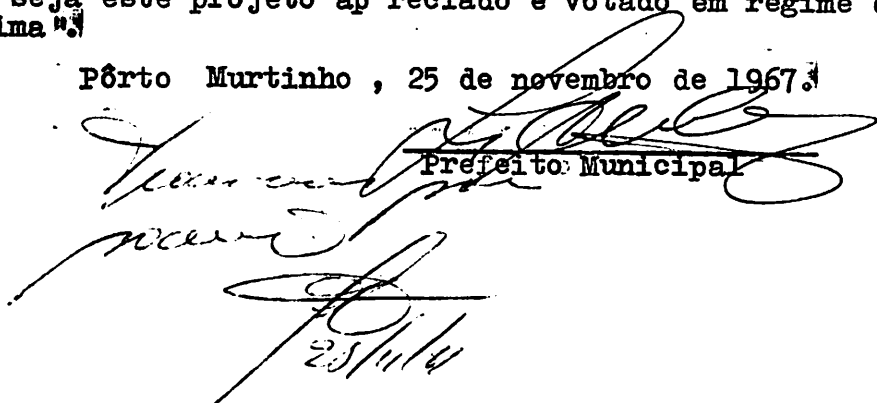

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Tendo em vista a grande evasão que vem havendo na parte que toca á Prefeitura sobre a arrecadação do ICM, devido principalmente que grande parte dos fazendeiros deste município possuem fazendas - em outros locais do Estado, e, quando da venda do gado tiram nota de outra zona, desviando assim a parte da Prefeitura no sitado imposto, é que julguei oportuno a criação de mais 2(dois) cargos de fiscal os quais ficarão sob a orientação dos órgãos de arrecadação Estadual e serão designados para fiscalizarem as regiões do município em que houver maior transito de gado. Assim, pelo exposto, solicito de V.Exa que, seja este projeto aprovado e votado em regime de "urgência-urgente".

Porto Murtinho, 25 de novembro de 1967.


Prefeito Municipal